

**RESOLUÇÃO Nº 286, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração projeto saldo reprogramado FEAS Básica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer 109/2019 exarado pela Comissão de Projetos,

**CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2019, registradas na ata 049/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a alteração do Projeto do Saldo Reprogramado do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Básica.

**Art. 2º DETERMINAR** que o Parecer 109/2019, emitido pela Comissão de Projetos, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

ROSMARIE MATTE  
Presidente do COMAS/NH

---

**Parecer 109/2019**

Assunto: **Alteração do Projeto Saldo Reprogramado FEAS Básica**

A **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental do que segue.

**Ofício de solicitação:** 221/2019 SDS – Gabinete Secretário, de 21/05/19.

**Solicitação:** alteração do Projeto Saldo Reprogramado FEAS Básica, o elemento de despesa correta para cadeiras brancas é “Peças não incorporáveis a Imóveis” e para Aparelhos de Áudio Vídeo e Fotos, ambos despesas de Capital.

**Considerações:** após análise realizada a Comissão identificou que é consistente a retificação apresentada, demonstrando compatibilidade entre o planejamento, execução orçamentária e compra, deste modo cumpre com as exigências para exercício de controle social do COMAS.

**Parecer final:** a comissão indica a APROVAÇÃO da alteração do Projeto Saldo Reprogramado FEAS BÁSICA.

Novo Hamburgo, 04 de junho de 2019.

---

Cátia Luana Luz da Silva

---

Binô Maurirá Zwetsch

---

Sitamar Acunha